GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001242/14	16/10/2014 17:42:03	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00215336-9 / FILOMENO ALVES DE MOURA	2.2 CPF/CNPJ: 435.992.496-87	
2.3 Endereço: RUA SILVERIO PEREIRA ARAÚJO, 220	2.4 Bairro: PRIMAVERA I	
2.5 Município: ARINOS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 9920-8903	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00215336-9 / FILOMENO ALVES DE MOURA	3.2 CPF/CNPJ: 435.992.496-87	
3.3 Endereço: RUA SILVERIO PEREIRA ARAÚJO, 220	3.4 Bairro: PRIMAVERA I	
3.5 Município: ARINOS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 9920-8903	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: P. A. Roca, Lote 11	4.2 Área Total (ha): 23,6349	
4.3 Município/Distrito: ARINOS	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R-04-1.277 Livro: 2 Folha: 1.277 Comarca: ARINOS		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 361.320	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 8.247.279	Fuso: 23L

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	23,6349
Total	**23,6349**

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	2,1000
Pecuária	10,0000
Nativa - sem exploração econômica	11,5349
Total	**23,6349**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
358938	8247680	SAD-69	23L	Cerrado	4,7270
				Total	**4,7270**

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		1,4606
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,3400	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,3400	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	5,3400
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Cerrado	5,3400

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	360.756	8.247.136

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Pecuária	Alteração do uso do solo para pastagem	5,3400
	Total	**5,3400**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização in natura	64,08	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:
"Data da formalização do processo: 16/10/2014
"Data da Vistoria: 13/05/2015
"Data do pedido de informações complementares:16/12/2014
"Data de entrega das informações complementares: 12/01/2015
"AAF do Assentamento n°: 03022/2013 (fl.14)
"FOBI nº: 0627575/2014 (fls. 06-08)
2. Objetivos e Justificativas:
Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 5,34 hectares de vegetação nativa para a implantação de áreas de pastagem, conforme o uso proposto para a pecuária. A vistoria foi realizada no lote de nº 11 de propriedade do Sr. Filomeno Alves de Moura, sendo a mesmo o responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.
3. Caracterização do empreendimento:
O empreendimento faz parte do Projeto de Assentamento Roça está localizado no município de Arinos - MG . O ponto de referência da área requerida para intervenção possui coordenadas (23L) 360.756 e 8.247.136. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana. A área total do imóvel é de 23,6349hectares, sendo uma área de 1,4606ha de preservação permanente do Córrego Caiçarinha. A área requerida para alteração do uso do solo é recoberta por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado.
4. Reserva legal:
Foi declarado no CAR uma área de reserva legal de 574,5174 hectares referente à área total de todo Projeto de Assentamento Roça. Trata-se de uma área de reserva legal coletiva.

5. CAR:
O empreendimento todo, ou seja, o Projeto de Assentamento Roça está cadastrado no SICAR - MG. Possui registro no CAR MG sob o nº3104502-E33AA770B41466E8F4157D5626B29E3 com data do cadastro 22/11/2014. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

6. Características ambientais:
"Recursos Hídricos: O lote nº 11 possui o Córrego Caiçarinha como o principal recurso hídrico superficial, sendo o ponto de referência 360.738 e 8.247.225.
"Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: anú branco, anú preto, beija flor, carcará, papagaio, ema entre outros. Herpertofauna: cobra cascavel, cobra jararaca entre outros.
"Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. Há predominância da fitofisionomia cerrado sentido restrito. As espécies encontradas foram Açoita cavalo (Luehea gandiflora), casca danta, sambaíba, Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), Aroeira do sertão,lobeira entre outras. Na mata ciliar do corrego há predominância de espécies pertencentes à floresta estacional.
"Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. O lote de nº 11 do Projeto de Assentamento Roça teve classificação de vulnerabilidade natural alta conforme analise no ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item 4. (análise dos impactos ambientais e as propostas mitigadoras), páginas 17 a 41 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de processo de Assentamento da Reforma Agrária, de pequena propriedade rural e de agricultor familiar o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP, páginas 30 a 31, juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e compensatórias do item 15 deste parecer técnico.
7. Área de Preservação Permanente:
"O lote de nº 11 apresenta Área de Preservação Permanente junto a um córrego com área de 1,4606 hectares. Recomenda-se o cercamento da Área de Preservação Permanente para a melhor preservação da mesma. Esta recomendação será utilizada como medida condicionante descrita no item 14 do parecer técnico.

8. Intervenções:
"Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Roça possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) número: 03022/2013. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10,0000 hectares, fica dispensado o inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD/IEF de n° 1905, 12 de agosto de 2013, capítulo XI, artigo 28, caput e §1º). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. O material lenhoso será utilizado para a comercialização in natura. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi baseado nos estudos do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008 e observação no local. Sabe-se que o valor médio do volume em uma formação tipo cerrado é de 49,97 m³/hectare. Neste caso será atribuído o valor estimado do limite inferior, portanto será considerado 12m³/hectare ou 18,00 estéreos/hectare de lenha. Na área de 5,34hectares estima-se um volume total de 64,08metros cúbicos ou 96,12 estéreos de lenha. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi o engenheiro agrônomo Valter de Souza Melo CREA MG: 133714- D, conforme a ART:14201400000001843265.
8.1. Análise da intervenção requerida:
"Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia pertencente ao bioma cerrado
"Descrição do tamanho da área: área requerida de 5,34 hectares de vegetação com fitofisionomia do bioma cerrado sentido restrito.

9. Impactos gerados:

Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária. Para conter maiores conseqüências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.
10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m^3)
"Área total = 23,6349 hectares.
"Área de APP = 1,4606 hectares.
"Área de reserva legal = 4,73 hectares (Reserva legal de todo assentamento declarada no CAR)
" Área da intervenção requerida = 5,34 hectares.
"Área de intervenção a ser autorizada = 5,34 hectares.
"Rendimento de material lenhoso por hectare =12m^3/ha ou 18,00 st/ha de lenha.
"Total de material lenhoso a ser produzido =64,08metros cúbicos ou 96,12 estéreos.
11. Compensações:
Não haverá a necessidade de compensação florestal, pois se trata de intervenção ambiental em área inferior a 100ha, sendo o empreendimento em questão de agricultura familiar e de subsistência.
12. Validade do DAIA:
24 meses
13. Conclusão:
Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 5,34hectares de vegetação típica pertencente ao bioma cerrado é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de pastagem, conforme proposta apresentada . As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

"CONDICIONANTE: Cercar a Área de Preservação Permanente do Rio Claro. Prazo: até 120 dias após o recebimento do DAIA.
15. Medidas mitigadoras e/ou compensatórias:
"Preservar o pequizeiro e o gonçalo alves, pois são espécies protegidas por lei;
"Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
"Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
"Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
"Respeitar uma faixa de cerrado junto ao Córrego Caiçarinha;
Dar destino adequado para o lixo doméstico;
O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de maio de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 109/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 1 de junho de 2015